



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

REQUERIMENTO 35/2026

Cléber Antônio Machado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor competente, que encaminhe a esta Câmara Municipal cópia integral e atualizada do processo administrativo referente ao Pregão nº 24/2024, bem como todas as informações e documentos relacionados à efetiva execução do objeto contratado.

Considerando a necessidade de fiscalização dos atos da Administração Pública e de verificação da correta aplicação dos recursos públicos, requer-se o encaminhamento dos seguintes documentos e informações:

1. Cópia integral do processo administrativo que originou o Pregão nº 24/2024, incluindo todos os seus volumes e documentos;
2. Edital do certame e todos os seus anexos, especialmente Termo de Referência, Projeto Básico, memoriais, especificações técnicas e demais documentos que definiram o objeto da contratação;
3. Propostas apresentadas pelas empresas participantes e documentação da empresa vencedora;
4. Ata da sessão pública, julgamento, adjudicação e homologação do certame;
5. Contrato administrativo celebrado em decorrência do Pregão nº 24/2024, bem como todos os eventuais termos aditivos, apostilamentos ou alterações;
6. Ordem de serviço ou documento equivalente que tenha determinado o início da execução do objeto;
7. Empenhos, liquidações, notas fiscais e comprovantes de pagamento relacionados ao contrato;
8. Identificação do(s) servidor(es) designado(s) como gestor(es) e fiscal(is) do contrato;
9. Relatórios, pareceres, laudos, medições, registros fotográficos, atas, termos de vistoria ou quaisquer outros documentos utilizados para comprovar a execução do objeto contratado;
10. Cópia dos documentos que comprovem a entrega ou conclusão do objeto, incluindo, quando cabível, Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo;
11. Informar, de forma objetiva, se o objeto contratado foi integralmente executado, parcialmente executado ou não executado;
12. Em caso de execução parcial ou não execução, informar quais etapas ou serviços foram realizados, quais não foram realizados e os respectivos motivos;
13. Informar as datas de início e término da execução, quando houver;
14. Informar o valor total efetivamente pago à empresa contratada até a presente data;
15. Caso tenham ocorrido atrasos, paralisações, descumprimentos contratuais ou alterações no objeto, encaminhar cópia das notificações, justificativas, decisões administrativas e demais documentos relacionados;
16. Informar se houve aplicação de multas, sanções, glosas, retenções ou outras medidas administrativas contra a empresa contratada;
17. Encaminhar quaisquer relatórios técnicos, estudos, pareceres, levantamentos, projetos, laudos ou outros produtos que tenham sido previstos no objeto do Pregão nº 24/2024, indicando onde e quando foram efetivamente entregues à Administração Municipal;
18. Informar onde se encontra atualmente o resultado/produto da contratação, indicando o setor responsável por sua guarda e disponibilização;



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

19. Caso o objeto tenha relação com estudos, serviços ou intervenções referentes ao aterro municipal, informar especificamente quais atividades foram realizadas no local, em quais datas e por quais profissionais ou empresas;

20. Encaminhar, por fim, qualquer documento que a Administração Municipal possua e que sirva como comprovação material da efetiva execução do objeto contratado.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade exercer a função constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, especialmente quanto à regularidade da contratação, à aplicação dos recursos públicos e à efetiva entrega dos serviços ou produtos contratados.

A solicitação de documentação referente à execução contratual é necessária para permitir a esta Casa Legislativa verificar se o objeto previsto no Pregão nº 24/2024 foi efetivamente realizado, em que extensão, em quais condições e mediante quais elementos documentais de comprovação.

Ressalta-se que a simples existência de contrato, empenho, nota fiscal ou pagamento não constitui, por si só, comprovação suficiente da efetiva execução do objeto, sendo necessária a análise dos documentos de fiscalização, entrega, medição, recebimento e demais elementos que demonstrem a execução contratual.

Diante do exposto, requer-se que as informações e documentos solicitados sejam encaminhados a esta Câmara Municipal dentro do prazo legal.

C.M de Taquarituba, 20 de agosto de 2026.

Cléber Antônio Machado
Vereador